



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DE BENGUELA



QUADRO CURRICULAR INSTITUCIONAL – ISCED-BENGUELA –

CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS- GRADUAÇÃO

(Deliberação n.º 70/CC-ISCED-BGA/2025, de 7 de Agosto)

Benguela, Agosto de 2025

Índice

Pág.

1.	Apresentação.....	1
2.	Enquadramento e Perfil Institucional.....	2
1.1.	Missão	2
1.2.	Visão	2
1.3.	Valores e Princípios	3
1.4.	Objectivos do ISCED-Benguela	3
3.	Fundamentação Pedagógica e Princípios Curriculares	4
3.1.	Princípios curriculares para a estruturação dos Cursos de Graduação.....	5
3.2.	Princípios curriculares para a estruturação dos Cursos de Pós-Graduação.....	7
3.3.	Recursos de suporte ao Quadro Curricular Institucional	9
4.	Áreas de Ensino e Competências a Desenvolver.....	10
5.	Gestão e Organização Curricular dos Cursos de Graduação	11
5.1.	Estrutura do Plano Curricular e Unidades de Crédito e Carga Lectiva	12
5.2.	Componentes Curriculares, Estruturação, Organização e Formação Extra-Curricular	13
5.3.	Natureza, Tipologia e Estrutura dos Programas das Unidades Curriculares.....	13
5.4.	Organização e características das Unidades Curriculares e Recomendações Metodológicas.....	14
5.5.	Avaliação, transição de ano e conclusão do curso de graduação do ISCED-Benguela	16
5.6.	Regulamento Específico do Curso de Graduação	17
6.	Gestão e organização curricular dos cursos de Pós-Graduação	18
6.1.	Estrutura do Plano Curricular e Organização Temporal.....	19
6.2.	Programa e Estrutura das Unidades Curriculares	20
6.3.	Sistema de Avaliação das Aprendizagens e Recomendações Metodológicas	21
6.4.	Regulamento Específico de cada Curso de Pós-Graduação	21
7.	Organização Específica dos Cursos de Mestrado Ministrados no ISCED-Benguela	22
8.	Organização Específica dos Cursos de Doutoramento.....	24
9.	Organização Específica dos Cursos de Pós-Graduação Profissional.....	25
10.	Organização dos Programas de Pós-Doutoramento	26
11.	Mecanismos de garantia da qualidade do curso.....	27
12.	Mecanismos e procedimentos de Revisão Curricular	28



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela



CONSELHO CIENTÍFICO

DELIBERAÇÃO N.º 70/CC/ISCED-BGA/2025
de 7 de Agosto

**Sobre a Proposta do Quadro Curricular do Instituto Superior de Ciências de Educação
de Benguela**

De conformidade com o número 2) do artigo 24.º e com o previsto na alínea n) do artigo 26.º do Decreto Presidencial n.º 300/21, de 13 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto, os membros do Conselho Científico, reunidos na sua Quinta Sessão Extraordinária 2025, aos sete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, no anfiteatro da instituição, apreciou sob proposta da Titular do Órgão Singular a Proposta do Quadro Curricular do Instituto Superior de Ciências de Educação de Benguela, tendo deliberado o seguinte:

Ponto único: aprovação da Proposta do Quadro Curricular do Instituto Superior de Ciências de Educação de Benguela.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DE BENGUELA, aos 7 de Agosto de 2025.

O Presidente do Conselho Científico


Celso Henrique David, Ph. D.

"Professor Associado"



GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO

DESPACHO N.º 149/GP/ISCED-Benguela/2025

De 12 de Agosto

Assunto: Institucionalização e Implementação da **Política de Extensão Universitária** do ISCED-Benguela.

Considerando que a **Política de Extensão Universitária** constitui o mecanismo orientador para a gestão das actividades de extensão do ISCED-Benguela, promovendo a integração entre ensino, investigação e a interacção com a comunidade;

Tendo em conta que a referida Política foi aprovada pelo Conselho Científico do Instituto, conforme Deliberação n.º 72/CC/ISCED-Benguela, de 7 de Agosto de 2025;

Ao abrigo do previsto na alínea e) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do ISCED-Benguela, combinado com as competências que me são conferidas nas alíneas a) e o) do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo Estatuto, determino:

1.º É institucionalizada, para todos os efeitos, a Política de Extensão Universitária do ISCED-Benguela, que passa a constituir documento de referência obrigatória para o planeamento, desenvolvimento e avaliação das acções de extensão universitária, em todas as Unidades Orgânicas e Serviços.

2.º A implementação da presente Política é de observância obrigatória, devendo orientar a elaboração de programas, projectos e actividades de extensão, em conformidade com a legislação aplicável e os regulamentos internos.

3.º O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura, devendo o Departamento de Apoio à Presidência dar conhecimento do mesmo a todas as Unidades Orgânicas e Serviços do Instituto.

Publique-se e cumpra-se.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO

Maria da Conceição Barbosa Rodrigues Mendes



GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO

DESPACHO N.º 150/GP/ISCED-Benguela/2025

De 12 de Agosto

Assunto: Institucionalização e Implementação do **Quadro Curricular Institucional** do ISCED-Benguela.

Considerando que o **Quadro Curricular Institucional** constitui um mecanismo estratégico de orientação para a organização e gestão dos cursos do ISCED-Benguela, garantindo a sua conformidade com as normas curriculares nacionais e o Regime de Formação Inicial de Educadores de Infância, Professores do Ensino Primário e Professores do Ensino Secundário;

Tendo em conta que o referido Quadro Curricular foi aprovado pelo Conselho Científico do Instituto, conforme Deliberação n.º 70/CC/ISCED-Benguela, de 7 de Agosto de 2025;

Ao abrigo do previsto na alínea g) do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do ISCED-Benguela, combinado com as competências que me são conferidas nas alíneas a) e o) do n.º 2 do artigo 10.º do mesmo Estatuto, determino:

1.º É institucionalizado, para todos os efeitos, o Quadro Curricular Institucional do ISCED-Benguela, o qual passa a constituir documento de referência obrigatório para a elaboração, organização e revisão dos planos de estudo das ofertas formativas, nos diferentes níveis e modalidades.

2.º A implementação do presente Quadro Curricular é de observância obrigatória em todos os cursos, devendo servir de referência para a adequação curricular, em articulação com a legislação aplicável a cada curso e modalidade específica.

3.º O presente Despacho entra em vigor na data da sua assinatura, devendo o Departamento de Apoio à Presidência dar conhecimento a todos os responsáveis das Unidades Orgânicas e Serviços.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO

Maria da Conceição Barbosa Rodrigues Mendes



1. Apresentação

O Quadro Curricular Institucional (QCI) do ISCED-Benguela constitui um instrumento estratégico de orientação e organização da formação académica e profissional ministrada pela instituição, nos níveis da graduação e da pós-graduação.

A sua pertinência assenta na necessidade de consolidar uma estrutura curricular que reflecta a missão institucional do ISCED-Benguela: “o desenvolvimento de actividades de formação académica e profissional de alto nível, da investigação científica e da extensão universitária na área de ciências de educação”, com a formação de quadros superiores altamente qualificados, eticamente comprometidos, inovadores e capazes de contribuir de forma activa para o desenvolvimento educativo, científico, social e cultural do país. Trata-se de um modelo curricular alinhado com os normativos que regulam os cursos de graduação e de pós-graduação no ensino superior em Angola, com o Estatuto Orgânico do ISCED-Benguela, com o Plano de Desenvolvimento do Sector e o Plano Desenvolvimento Nacional 2023-2027. De igual modo, são considerados os compromissos assumidos por Angola no âmbito da Agenda 2030, dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4 — Educação de Qualidade.

As finalidades deste quadro curricular incluem: (i) Promover a coerência, a flexibilidade e a inovação nos planos curriculares dos cursos oferecidos; (ii) Garantir uma formação de base científica, pedagógica e ética sólida; (iii) Articular a teoria com a prática, a investigação científica e a extensão universitária; (iv) Reforçar a qualidade do ensino e a inclusão educativa; (v) Dotar os estudantes de competências que lhes permitam enfrentar os desafios da docência e da transformação social com espírito crítico, responsabilidade e criatividade.

Este documento está estruturado em secções que apresentam, de forma articulada, o enquadramento institucional e legal, a fundamentação pedagógica e curricular, as áreas de ensino e os eixos temáticos estruturantes, as competências gerais a desenvolver, as metodologias de ensino-aprendizagem e as estratégias de avaliação, a matriz curricular de cada um dos cursos, bem como os principais dispositivos de apoio académico e pedagógico.

Este quadro constitui, assim, uma referência normativa e pedagógica para os cursos de graduação e de pós-graduação ministrados pelo ISCED-Benguela, garantindo a sua qualidade, a coerência e a relevância social, no panorama de uma educação superior orientada para o desenvolvimento humano, a justiça social e a inovação científica.

2. Enquadramento e Perfil Institucional

O Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela (ISCED-Benguela) é uma instituição pública de ensino superior cuja missão se centra na formação de profissionais da educação de alto nível, promoção da investigação científica e extensão universitária, com impacto relevante no fortalecimento do sistema educativo angolano e no desenvolvimento social, económico e ambiental da província de Benguela e do país.

Fundado oficialmente a 4 de Janeiro de 1994, o ISCED-Benguela tem origem na resposta do Executivo ao apelo de milhares de finalistas do ensino médio, culminando na criação do então Centro Universitário de Benguela, posteriormente formalizado pelo Decreto Executivo n.º 03/2001. Em 2009, integrou a Universidade Katyavala Bwila como unidade orgânica, estatuto que manteve até à sua autonomização.

Actualmente, ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 285/20, de 29 de Outubro, o ISCED-Benguela é uma Instituição Pública de Ensino Superior autónoma, com Estatuto Orgânico aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 300/21, de 13 de Dezembro. Oferece cursos de graduação na área de Ciências da Educação, nas especialidades de Educação Especial, Ensino Primário, Ensino da História, Ensino da Geografia, Ensino da Matemática e Ensino de Línguas (Portuguesa, Inglesa e Francesa), bem como programas de pós-graduação nas especialidades de Educação Especial, Metodologia do Ensino Primário e Desenvolvimento Curricular e Inovação Educativa.

1.1. Missão

A missão do Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela (ISCED-Benguela) está prevista no artigo 2.º do seu Estatuto Orgânico, que afirma: “O ISCED-Benguela tem por missão o desenvolvimento de actividades de formação académica e profissional de alto nível, da investigação científica e da extensão universitária na área de ciências da educação”.

1.2. Visão

O Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela (ISCED-Benguela) almeja transformar-se numa instituição de referência, tanto a nível local quanto nacional, no campo das ciências da educação. Esta visão é sustentada pelo compromisso de formar profissionais altamente qualificados, dotados de conhecimentos, competências e valores que lhes permitam uma intervenção social e profissional de excelência, comprometida com o desenvolvimento sustentável, a inclusão e a transformação digital do ensino e da sociedade.

Para alcançar esta visão, o ISCED-Benguela foca-se na oferta de uma educação superior de qualidade, que responda às necessidades do mercado de trabalho e aos desafios do desenvolvimento sustentável de Angola. A instituição investe continuamente na actualização dos seus currículos, incorporando novas metodologias de ensino e aprendizagem que promovem a inovação e a criatividade. Este enfoque garante que os graduados estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos com competência e ética.

1.3. Valores e Princípios

O Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela (ISCED-Benguela) compromete-se a assegurar uma formação científico-profissional de excelência, fundamentada em elevados padrões culturais, profissionais e morais. Esta missão é guiada por um conjunto de valores e princípios que orientam todas as suas actividades e decisões, garantindo a formação de profissionais íntegros, competentes e socialmente comprometidos. Entre os valores principais derivados da missão destacam-se: Humanismo, Cidadania, Transparência, Ética, Integridade, Autenticidade, Responsabilidade, Criatividade, Previsibilidade e Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável.

1.4. Objectivos do ISCED-Benguela

O Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela (ISCED-Benguela) tem como objectivo principal formar quadros com elevado nível de competências académicas e investigativas no ramo da educação. Estes profissionais são preparados para responder eficazmente às demandas do sistema educativo nacional, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino em Angola. A formação oferecida pelo ISCED-Benguela é rigorosa e abrangente, garantindo que os graduados possuam as habilidades necessárias para enfrentar os desafios contemporâneos no campo da educação.

Assim, constituem objectivos principais do ISCED-Benguela focalizam os quatro eixos principais:

- i. *Formar quadros qualificados e promover a excelência académica:* organizar e ministrar cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento, bem como outras formações não conferentes de grau, assegurando uma instrução académica sólida nos domínios técnico, pedagógico, científico, ético, cívico e cultural, em conformidade com os padrões de qualidade do ensino superior em Angola.
- ii. *Desenvolver investigação científica e promover a inovação:* realizar investigação orientada para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a valorização do conhecimento pedagógico e científico, promovendo a sua difusão, transferência e aplicação prática para o

desenvolvimento progressivo do sistema de educação e ensino, visando contribuir para o progresso social e económico.

- iii. *Reforçar a extensão universitária e a integração comunitária:* contribuir para o desenvolvimento local e nacional através da extensão universitária, da prestação de serviços à comunidade e da valorização do património cultural e identitário angolano, com base em estudos sobre o contexto educativo local e nacional.
- iv. *Dinamizar a cooperação, a mobilidade e a internacionalização:* estabelecer parcerias e intercâmbios com instituições congéneres nacionais e estrangeiras, fomentar a mobilidade académica de docentes, estudantes e investigadores, e promover a aproximação entre os povos no âmbito da ciência, da cultura e da educação.

3. Fundamentação Pedagógica e Princípios Curriculares

Este quadro curricular estrutura-se com base em um conjunto de instrumentos normativos e orientadores fundamentais, que conferem coerência, legalidade e pertinência à formação superior no domínio das ciências da educação.

Em primeiro lugar, apoia-se nas Normas Curriculares Gerais para os Cursos de Graduação e de Pós-graduação (Decretos Presidenciais n.ºs 193/18, de 10 de Agosto e 450/22, de 30 de Setembro, respectivamente), bem como do Decreto Presidencial n.º 273/20, de 21 de Outubro, que aprova o Regime Jurídico da Formação Inicial de Educadores de infância, de Professores do Ensino Primário e de Professores do Ensino Secundário, que estabelecem os princípios, os eixos estruturantes, a organização dos planos de estudo, a carga horária mínima e a distribuição percentual por áreas de formação, assegurando uma matriz comum e harmonizada para o subsistema de ensino superior angolano.

Adicionalmente, respeita as disposições constantes no Estatuto Orgânico do ISCED-Benguela (DP n.º 300/21, de 13 de Dezembro), particularmente no que se refere à missão institucional de formar professores e quadros técnicos superiores, promover a investigação científica e a extensão universitária, numa lógica de serviço à comunidade e de desenvolvimento sustentado.

Integra ainda as orientações do Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) e os compromissos assumidos por Angola no âmbito da Agenda 2030, com destaque para o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 4.

Por fim, este quadro curricular traduz o compromisso institucional do ISCED-Benguela com a inovação pedagógica, a qualidade do ensino e a inclusão social, assumindo a formação superior como um

processo dinâmico e transformador que deve articular, de forma equilibrada, os conhecimentos científicos e tecnológicos com as dimensões pedagógica, ética, cívica e investigativa.

Assim, o quadro curricular tem como finalidade assegurar uma formação científica, pedagógica e ética sólida, visando conferir aos formados domínio de um conjunto de competências pedagógicas gerais, específicas e transferenciais, relacionadas como a organização, gestão e execução do processo de ensino-aprendizagem, bem como sensibilidade contextual para responderem aos desafios contemporâneos da educação em Angola. Esta formação baseia-se na integração orgânica entre teoria, prática, investigação e extensão universitária, garantindo que os estudantes desenvolvam capacidades críticas, reflexivas, operacionais e de intervenção social no exercício da docência e da cidadania.

A organização curricular dos cursos tem por base os seguintes princípios:

3.1. Princípios curriculares para a estruturação dos Cursos de Graduação

Ao nível da Graduação, a organização curricular dos cursos ministrados no Instituto adota os princípios específicos definidos no Capítulo II do Decreto Presidencial n.º 193/18, de 10 de Agosto, que aprova as Normas Curriculares Gerais do Subsistema de Ensino Superior, adaptadas em função da missão institucional, designadamente:

a) Princípio da Integralidade da Formação:

1. A formação ministrada no Instituto deve assegurar, em termos de instrução e de educação, a articulação e a unidade entre os objectivos da formação e os do desenvolvimento do País.
2. A instrução deve conferir ao diplomado competências científicas, técnicas e sociais para resolver problemas comuns e regulares colocados no âmbito da respectiva área de conhecimento e a educação deve dotá-lo de valores e atitudes congruentes com o sentido de cidadania cívica e democrática.
3. A integralidade da formação deve ajustar-se aos quatro pilares da educação para o Século XXI, estabelecidos pela UNESCO, nomeadamente aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver com os outros e aprender a ser.

b) Princípio da Capacitação para o Desenvolvimento Científico e Técnico:

1. Os avanços da ciência e da técnica devem ser acolhidos, permanentemente, na concepção, gestão e regulação do processo de ensino-aprendizagem.
2. O desenvolvimento científico e técnico compreende o domínio de línguas estrangeiras para interpretação da literatura da profissão, a investigação de problemas complexos, a criatividade e o empreendedorismo, as questões ambientais, o domínio da computação e das tecnologias

de informação e comunicação (TIC), a promoção da cultura da paz e do respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento de projectos multi, inter e transdisciplinares.

c) Princípio da Aplicação de Tendências Pedagógicas Contemporâneas:

1. As tendências pedagógicas contemporâneas devem ser incorporadas nos currículos e nos programas das unidades curriculares, designadamente, através da distribuição adequada das unidades curriculares e da carga horária, bem como na fixação das recomendações metodológicas e das unidades curriculares transversais, na avaliação contínua.
2. A incorporação das tendências pedagógicas contemporâneas deve reflectir-se, igualmente, na utilização do método do trabalho independente, no maior peso conferido às aulas práticas face às teóricas e na afectação, no último ano do curso, de maior carga horária ao trabalho de fim de curso.

d) Princípio da Satisfação das Necessidades da Sociedade:

1. Os planos curriculares, currículos e unidades curriculares devem estar em harmonia com os documentos estratégicos e programáticos do Governo, articulando as necessidades do mercado com a formação dos recursos humanos.
2. Para o efeito, o Instituto deve:
 - a) Exigir dos estudantes os níveis de ingresso padronizados;
 - b) Assegurar no processo de ensino-aprendizagem, conteúdos curriculares que visem dotar os estudantes de capacidades de competências profissionais e de investigação;
 - c) Conferir rigor e qualidade aos programas das unidades curriculares;
 - d) Promover a formação cultural, ética e patriótica dos estudantes;
 - e) Afectar os recursos indispensáveis para a sua ministração exitosa.

e) Princípio da Relação da Teoria com a Prática:

1. O processo de ensino-aprendizagem deve vincular a teoria à prática, a Instituição de Ensino Superior à sociedade, a formação ao trabalho e combinar métodos e formas de organização do ensino-aprendizagem em aulas teóricas e práticas, laboratoriais, eventos científicos, trabalhos de campo e visitas de estudo.
2. A concretização deste princípio pressupõe a existência prévia de parcerias com Instituições de Ensino Superior congéneres e entidades e organizações da sociedade civil.

f) Princípio da Comparabilidade:

1. O currículo de cada curso deve estabelecer as características básicas comuns que permitam a comparabilidade das unidades curriculares e dos cursos no mesmo domínio científico ministrados no País, de modo a assegurar a mobilidade discente, a competitividade e a salvaguarda dos padrões de qualidade.
2. A comparabilidade dos cursos e unidades curriculares ministrados em Instituições de Ensino Superior estrangeiras é realizada, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro.

g) Princípio da Interdisciplinaridade:

1. O currículo deve, na sua concepção, organização e regulação, observar a relação entre as diferentes unidades curriculares e as áreas de conhecimento do curso.
2. A interdisciplinaridade consiste no estabelecimento de uma adequada inter-relação entre os conteúdos das várias unidades curriculares constantes no plano curricular.

h) Princípio da Flexibilidade na Formação):

1. No quadro da harmonização curricular, os planos curriculares devem reservar 30% das Unidades de Crédito do curso aos conteúdos de cada Instituição de Ensino Superior e às unidades curriculares transversais e de opção, em articulação com as Comissões Nacionais de Harmonização Curricular sob os auspícios da Tutela.
2. No âmbito da mobilidade académica, os estudantes podem escolher, caso as condições organizativas o permitam, frequentar unidades curriculares de outro curso de outra instituição, pertencente ao mesmo domínio científico.

3.2. Princípios curriculares para a estruturação dos Cursos de Pós-Graduação

Ao nível da Pós-Graduação, a organização curricular dos cursos ministrados no Instituto adota os princípios específicos definidos no Capítulo II do Decreto Executivo n.º 450/22, de 30 de Setembro, que aprova as Normas Curriculares Gerais para os Cursos de Pós-Graduação do Subsistema de Ensino Superior, adaptadas em função da missão institucional, designadamente:

a) Princípio da integralidade da formação:

1. A formação ministrada no Instituto deve assegurar, em termos de instrução e de educação, a articulação e a unidade entre os objectivos da formação e os do desenvolvimento do País.
2. A instrução deve conferir ao formado competências científicas, técnicas e sociais para resolver problemas comuns e regulares colocados no âmbito da respectiva área de

conhecimento e a educação deve dotá-lo de valores e atitudes congruentes com o sentido de cidadania cívica e democrática.

b) Princípio da capacitação para o desenvolvimento científico e técnico:

1. Os avanços da ciência e da técnica devem ser acolhidos, permanentemente, na concepção, gestão e regulação do processo de formação pós-graduada.
2. O desenvolvimento científico e técnico compreende o domínio de línguas estrangeiras para a interpretação da literatura da profissão, a investigação de problemas complexos, a criatividade e o empreendedorismo, as questões ambientais, o domínio da computação e das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC, a promoção da cultura da paz e do respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento de projectos multi, inter e transdisciplinares.

c) Princípio da aplicação de tendências pedagógicas contemporâneas:

As tendências pedagógicas contemporâneas devem ser incorporadas nos currículos e nos programas das Unidades Curriculares, designadamente, através da distribuição adequada das Unidades Curriculares e da carga horária, bem como na fixação das recomendações metodológicas e das Unidades Curriculares transversais, nas avaliações contínua, formativa e sumativa e na utilização de procedimentos promotores da autonomia cognitiva dos formados.

d) Princípio da satisfação das necessidades da sociedade e do mercado:

1. Os currículos, planos curriculares e Unidades Curriculares dos cursos de pós-graduação devem alinhar-se às necessidades do desenvolvimento sócio-eco-nómico e cultural do País, articulando as necessidades do mercado com a formação dos recursos humanos.
2. Para o efeito, o Instituto deve:
 - a) Exigir dos candidatos a observância dos perfis de entrada definidos para cada um dos cursos;
 - b) Capacitar os estudantes em matéria de habilidades profissionais e de investigação científica;
 - c) Conferir rigor e qualidade aos programas das Unidades Curriculares;
 - d) Assegurar a formação moral, ética e patriótica dos estudantes, assim como a promoção da cultura de paz e da preservação do ambiente;
 - e) Tomar providências no sentido de serem afectados os recursos pedagógicos, técnicos e financeiros indispensáveis à implementação dos cursos.

e) Princípio da relação da teoria com a prática:

O processo de ensino-aprendizagem deve vincular a teoria à prática, a Instituição de Ensino Superior à sociedade, a promoção de estágios, a formação ao trabalho e combinar métodos e formas de organização do ensino--aprendizagem em aulas teóricas e práticas (privilegiando o trabalho autónomo), laboratoriais, eventos científicos, trabalhos de campo, visitas de estudo e estágios em ambientes reais (escolas de aplicação).

f) Princípio da interdisciplinaridade:

1. O currículo deve, na sua concepção, organização e regulação, observar a relação entre as diferentes Unidades Curriculares e as áreas de conhecimento do curso.
2. A interdisciplinaridade consiste no estabelecimento de uma adequada articulação de conteúdos das várias Unidades Curriculares constantes no plano curricular, propiciando a abordagem integradora das mesmas, para a solução de problemas da ciência e da sociedade.

g) Princípio da flexibilidade e mobilidade na formação:

O currículo deve, na sua concepção, organização e regulação, estabelecer novas relações do estudante com o conteúdo e com a aprendizagem, através das opções de participação em actividades de investigação, projectos, Unidades Curriculares opcionais, e novas formas de interacção com a sociedade, através de estágios curriculares e a realização de Unidades Curriculares em outras instituições do País ou do exterior, de acordo com a natureza do curso.

h) Princípio da excelência académica:

Os cursos de pós-graduação ministrados Instituto devem assegurar a mais alta qualidade académica e científica, validada por adequados sistemas de avaliação interna e externa, bem como por processos de acreditação, nos termos da lei.

3.3. Recursos de suporte ao Quadro Curricular Institucional

A implementação efectiva do Quadro Curricular Institucional exige a mobilização e articulação de um conjunto de recursos essenciais que sustentam o funcionamento pedagógico, administrativo e técnico da instituição. Estes recursos visam a operacionalização dos planos curriculares, de conformidade com os padrões de qualidade e exigências legais.

3.3.1. Recursos Humanos Qualificados

Corpo docente e técnico-administrativo com formação especializada, experiência pedagógica e capacidade de intervenção nos processos de desenvolvimento curricular, assegurando a qualidade da implementação e acompanhamento dos programas de formação.

3.3.2. Infra-estruturas Físicas e Tecnológicas

Instalações adequadas para o ensino e aprendizagem, incluindo salas de aula, bibliotecas, laboratórios, centros de recursos e acesso a plataformas digitais que apoiam metodologias inovadoras e o ensino híbrido.

3.3.3. Instrumentos de Planeamento e Avaliação

Guiões curriculares, planos de ensino, matrizes de avaliação, regulamentos académicos e sistemas de gestão da informação que orientam e monitoram a execução efectiva do currículo, com base em evidências.

3.3.4. Recursos para o estágio profissional supervisionado

Parcerias institucionais com escolas e outras organizações do sistema educativo, protocolos de cooperação com instituições de acolhimento, supervisores qualificados, e instrumentos reguladores (plano de estágio, planos de acompanhamento e avaliação) constituem recursos essenciais para a operacionalização dos estágios curriculares. Estes elementos asseguram experiências formativas reais, alinhadas com os perfis de saída dos cursos e com as exigências da prática profissional docente.

3.3.5. Estruturas de apoio Institucional e Administrativo

Estrutura organizacional funcional, políticas internas claras, suporte das unidades orgânicas e recursos financeiros que garantem a viabilidade, sustentabilidade e acompanhamento sistemático da implementação do Quadro Curricular.

Assim, a permanente disponibilização, qualificação e optimização desses recursos constitui um compromisso estratégico do ISCED-Benguela com a excelência na formação, o reforço da dimensão prática e a integração profissional dos seus estudantes. Este esforço contínuo assegura a coerência entre o planeamento curricular e a realidade da sua execução, contribuindo para a formação de profissionais competentes, críticos e socialmente comprometidos.

4. Áreas de Ensino e Competências a Desenvolver

Os cursos de graduação e de pós-graduação organizam-se nas seguintes grandes áreas de formação:

- i. *Ensino das Ciências Sociais e Humanas* (Ensino Primário, Educação Especial, História, Psicologia Educacional, Currículo e Inovação Educativa)
- ii. *Ensino das Línguas e Literaturas* (Português, Inglês, Francês e literatura Africana)
- iii. *Ensino das Ciências Exactas e Naturais* (Didáctica das Ciências - Matemática, Geografia, Biologia)

iv. *Tecnologias Educativas, Inovação e Gestão Escolar* (Integração das TIC no Ensino-Aprendizagem, Desenvolvimento de Recursos Educacionais Digitais, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Literacia Digital e Formação Docente, Inteligência Artificial e Educação Personalizada).

O quadro curricular é estruturado para promover o desenvolvimento das seguintes competências:

- a) *Domínio teórico-prático na área de especialidade*: capacidade de mobilizar, articular e aplicar conhecimentos científicos e técnicos da área de formação (ex. Matemática, História, Línguas, etc.) em contextos educativos diversos, com rigor conceptual e relevância pedagógica.
- b) *Capacidade didático-pedagógica*: competência para planificar, implementar e avaliar processos de ensino-aprendizagem, utilizando estratégias metodológicas adequadas às características dos conteúdos, dos contextos escolares e dos estudantes.
- c) *Competência investigativa e produção de conhecimento científico*: habilidade para formular problemas, aplicar métodos de investigação educacional, produzir relatórios científicos e contribuir para a inovação e melhoria da prática pedagógica e das políticas educativas.
- d) *Responsabilidade ética e cidadã*: compromisso com princípios de ética profissional, respeito pelos direitos humanos, justiça social, inclusão e participação democrática no contexto escolar e comunitário.
- e) *Capacidade crítica, reflexiva e criativa*: postura crítica e capacidade para analisar e questionar práticas educativas, propor soluções inovadoras e adequadas aos desafios pedagógicos, sociais e culturais contemporâneos.
- f) *Gestão de ambientes educativos inclusivos e diversificados*: aptidão para criar e manter contextos de aprendizagem que respeitem a diversidade cultural, linguística, social e funcional dos estudantes, promovendo a equidade e o sucesso educativo.
- g) *Uso de tecnologias na educação*: habilidades para integrar recursos digitais e tecnológicos de forma crítica e criativa nos processos de ensino e aprendizagem, favorecendo metodologias activas e o desenvolvimento de competências digitais nos estudantes.
- h) *Trabalho colaborativo e liderança educacional*: capacidade de trabalhar em equipa, de comunicar eficazmente e de assumir papéis de liderança pedagógica na escola e na comunidade, promovendo a inovação, a coesão e o desenvolvimento institucional.

5. Gestão e Organização Curricular dos Cursos de Graduação

A gestão e organização curricular dos cursos de graduação ministrados no ISCED-Benguela obedecem aos princípios estruturantes definidos pelas Normas Curriculares Gerais dos Cursos de Graduação Subsistema de Ensino Superior e pelo regime Jurídico da Formação Inicial de Professores,

respectivamente, o Decreto Presidencial n.º 193/18, de 10 de Agosto, e do Decreto Presidencial n.º 273/20, de 21 de Outubro, garantindo coerência, comparabilidade e qualidade formativa em todas as etapas do processo académico.

Os requisitos de ingresso num curso de graduação devem estar fixados no regulamento do respectivo curso. Sem prejuízo do disposto anteriormente, é requisito primário a compatibilidade entre a área de formação subsequente e o curso de licenciatura pretendido.

O perfil de saída dos cursos de graduação deve contemplar as características dos formados, em termos de saberes, competências, habilidades, atitudes e valores necessários ao exercício da futura actividade profissional, tendo em conta as exigências do exercício da profissão.

A organização dos cursos está vinculada ao calendário académico oficial e ao plano curricular aprovado, contemplando a carga lectiva, modalidades de ensino e critérios de avaliação.

A gestão curricular é realizada por estruturas internas de coordenação e planificação, assegurando a articulação entre os componentes formativos e os objectivos pedagógicos.

5.1. Estrutura do Plano Curricular e Unidades de Crédito e Carga Lectiva

- Os planos curriculares são organizados por semestres, com unidades curriculares que integram formação básica, específica e transversal.
- Cada unidade curricular possui carga lectiva definida em Unidades de Crédito, equivalentes a 15 horas de actividade académica.
- O plano curricular contempla componentes obrigatórias, opcionais e transversais, distribuídas em ciclos: básico, de especialidade e pré-profissional.
- As modalidades de ensino incluem aulas teóricas, teórico-práticas, práticas, sessões de orientação tutorial e actividades de estudo autónomo.
- A estrutura curricular é quantificada em Unidades de Crédito, permitindo comparabilidade e reconhecimento entre cursos.
- Cada semestre comporta até 40 Unidades de Crédito, distribuídas pelas diversas actividades académicas.
- As unidades curriculares devem atribuir entre 1 e 20 Unidades de Crédito, conforme sua relevância no plano curricular.
- A carga horária semanal não deve exceder 40 horas, incluindo actividades presenciais e não presenciais.

5.2. Componentes Curriculares, Estruturação, Organização e Formação Extra-Curricular

- O currículo de cada curso inclui perfil de ingresso e de saída, plano curricular, programas das unidades curriculares, recomendações metodológicas e relação de precedências.
- O currículo nuclear representa 70% da carga lectiva total, sendo o restante destinado ao currículo específico e às unidades opcionais.
- As práticas pré-profissionais devem corresponder a, no mínimo, 15% da carga lectiva total do curso.
- A gestão do processo de ensino-aprendizagem baseia-se na distribuição racional da carga horária entre contacto presencial, trabalho autónomo e avaliação.
- O plano curricular é estruturado vertical e horizontalmente, por anos e semestres, com indicação clara das precedências entre unidades curriculares.
- Cada unidade curricular deve prever carga horária semanal e semestral, incluindo aulas teóricas, práticas, trabalhos de campo, investigação, prática pré-profissional e trabalho de fim de curso.
- As actividades práticas ou teórico-práticas devem representar, no mínimo, 40% da carga lectiva de cada unidade curricular.
- Os estudantes podem inscrever-se em unidades curriculares de outros cursos da Instituição, até ao limite de 15 Unidades de Crédito por ano académico.
- O total acumulado de Unidades de Crédito extra-curriculares não deve ultrapassar 70% das Unidades de Crédito de um ano curricular.
- O plano curricular deve evidenciar a identidade do curso, por meio da caracterização sumária, objectivos formativos, conteúdos programáticos e competências a desenvolver.

5.3. Natureza, Tipologia e Estrutura dos Programas das Unidades Curriculares

- A estrutura curricular dos cursos de graduação ministrados no ISCED-Benguela assenta numa abordagem integrada, contemplando três dimensões formativas complementares: formação básica, formação específica e formação transversal. O plano curricular de cada curso deve assegurar a articulação coerente entre estas dimensões, promovendo o desenvolvimento de competências científicas, técnicas, éticas e cidadãs, em consonância com os desafios do contexto nacional.

- Cada unidade curricular deve dispor de um programa geral e de um programa analítico. O programa geral apresenta os elementos de identificação, os objectivos gerais, os conteúdos essenciais a adquirir, as estratégias didácticas, a bibliografia fundamental e as modalidades de avaliação previstas.
- O programa analítico explicita os objectivos específicos, os resultados de aprendizagem esperados, os conteúdos em termos de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, os métodos de ensino-aprendizagem, a bibliografia complementar e o sistema de avaliação. A sua elaboração é coordenada pelo regente da unidade curricular, com base no programa geral, nas experiências pedagógicas vigentes e nas necessidades formativas dos estudantes.
- A estrutura dos programas analíticos deve incluir, designadamente:
 - a) Nome da unidade curricular;
 - b) Ano curricular a que pertence;
 - c) Fundamentação teórica e contextual;
 - d) Objectivos instrutivos e educativos;
 - e) Resultados de aprendizagem;
 - f) Número de Unidades de Crédito e horas lectivas, com distribuição entre aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
 - g) Conteúdos em termos de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores;
 - h) Planeamento temático;
 - i) Recomendações metodológicas;
 - j) Sistema de avaliação da aprendizagem;
 - k) Referências bibliográficas.

5.4. Organização e características das Unidades Curriculares e Recomendações Metodológicas

- As unidades curriculares transversais, de carácter geral e humanista, visam o desenvolvimento de saberes, atitudes e valores que transcendem a especificidade disciplinar, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o exercício consciente da cidadania. A carga horária e os créditos atribuídos a estas unidades não devem ultrapassar 10% da carga total do curso.

Quadro Curricular Institucional _ ISCED-Benguela

- O número de unidades curriculares por semestre é definido em função do limite de 40 Unidades de Crédito, devendo ser distribuídas de forma equilibrada ao longo do percurso formativo.
- A organização dos cursos deve contemplar recomendações metodológicas que favoreçam a consecução eficiente dos resultados de aprendizagem, tendo em conta as condições concretas de funcionamento de cada curso. Estas recomendações devem abranger:
 - a) Métodos gerais de aprendizagem;
 - b) Unidades curriculares de opção;
 - c) Unidades curriculares orientadas para a iniciação à investigação e ao trabalho científico;
 - d) Organização do trabalho autónomo;
 - e) Processos de avaliação contínua, co-avaliação e auto-avaliação;
 - f) Planeamento dos conteúdos em função das horas lectivas disponíveis;
 - g) Distribuição entre aulas teóricas, teórico-práticas e práticas;
 - h) Estratégias de aprendizagem e actividades de ensino-aprendizagem.

A tabela a seguir sintetiza os elementos essenciais que devem compor o plano curricular institucional, incluindo a nomenclatura do curso, os perfis de ingresso e de saída, os objectivos formativos, os conteúdos programáticos, a grelha curricular, a organização temporal e os tipos de formação. A inclusão dos programas gerais e analíticos das unidades curriculares assegura a definição adequada dos conteúdos, das estratégias didácticas e dos critérios de avaliação, promovendo a qualidade do processo formativo, o que facilita a sua aplicação prática, bem como a sua monitorização e revisão periódica, em alinhamento com a missão institucional do Instituto.

Tabela 1. Organização dos Cursos de Graduação do ISCED-Benguela

Elemento Curricular	Descrição curricular
1. Nomenclatura e Objecto do Curso	Denominação oficial e área de conhecimento abrangida pelo curso.
2. Caracterização e História do Curso	Breve descrição do desenvolvimento histórico e justificativa da criação do curso.
3. Perfil de Ingresso	Requisitos de admissão, competências esperadas dos candidatos e critérios de selecção.

Quadro Curricular Institucional _ ISCED-Benguela

Elemento Curricular	Descrição curricular
4. Perfil de Saída	Saberes, competências, habilidades, atitudes e valores que caracterizam os diplomados, alinhados às exigências profissionais.
5. Objectivos do Curso	Formulação dos objectivos gerais e específicos.
6. Trabalhos e Campos de Intervenção	Tipos de actividades a desenvolver pelos estudantes e áreas de aplicação profissional.
7. Conteúdos Programáticos e Competências	Temas a serem ministrados e competências a adquirir ao longo do curso.
8. Grelha Curricular	Sequência das unidades curriculares por semestre e ano curricular, com distribuição vertical e horizontal.
9. Organização Temporal	Unidades de Crédito, carga horária semanal e semestral, distribuição entre aulas teóricas, práticas, trabalhos de campo, investigação, estágio profissional supervisionado e TFC.
10. Formação Básica, Específica e Transversal	Identificação das unidades curriculares por tipo de formação (básica, específica, transversal).
11. Programa Geral da Unidade Curricular	Dados de identificação, objectivos gerais, conteúdos essenciais, estratégias didácticas, bibliografia fundamental e modalidades de avaliação.
12. Programa Analítico da Unidade Curricular	Objectivos específicos, resultados de aprendizagem, conteúdos curriculares detalhados, métodos de ensino-aprendizagem, bibliografia e sistema de avaliação.
13. Estrutura dos Programas Analíticos	Nome da unidade, ano curricular, fundamentação, objectivos, resultados, créditos, carga horária, conteúdos, planeamento temático, metodologia, avaliação e bibliografia.

5.5. Avaliação, transição de ano e conclusão do curso de graduação do ISCED-Benguela

A avaliação, a progressão académica e a conclusão dos cursos de graduação ministrados no ISCED-Benguela obedecem aos seguintes princípios:

Regime de Avaliação

- O currículo de cada curso deve fixar, no âmbito do regime específico de avaliação, o número mínimo e a natureza dos elementos da avaliação contínua nas unidades curriculares.
- Deve igualmente estabelecer o número máximo de exames finais por semestre académico, bem como indicar as unidades curriculares que requerem exame final obrigatório.
- Poderá haver dispensa de exame final em determinadas unidades curriculares, desde que tal não contrarie o disposto no Regulamento Interno de Avaliação da Instituição.

Trabalho de Fim de Curso e Estágio Profissional Supervisionado

- A exigência de realização de trabalho de fim de curso aplica-se a todos os cursos de graduação ministrados no Instituto.
- O curso termina com a realização de um trabalho de fim de curso, conforme definido no Regulamento do Estágio Profissional Supervisionado dos Cursos de Licenciatura em Ciências da Educação no Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela.
- Este trabalho, realizado em regime de Estágio Profissional Supervisionado, corresponde a um total variável entre 15% a 20% das Unidades de Crédito do curso e é desenvolvido no último semestre do plano curricular, correspondente ao 4.º ano curricular.
- O estudante conclui o plano curricular do curso com a aprovação em todas as unidades curriculares e a realização do Estágio Profissional Supervisionado, incluindo a defesa pública dos documentos produzidos nesse âmbito, como trabalho de fim de curso, e a obtenção das Unidades de Crédito correspondentes.

Transição de Ano Curricular e Nota Final do Curso

- Um estudante transita de ano se tiver aprovado em, no mínimo, 80% das Unidades de Crédito do ano curricular em que se encontra matriculado.
- A matrícula num determinado ano do curso está condicionada ao número de Unidades de Crédito em atraso, que não deve ultrapassar 30% do total de créditos desse ano curricular.
- À excepção do primeiro ano, os estudantes podem matricular-se, para além das unidades curriculares do respectivo ano, em até 20% de Unidades de Crédito de anos subsequentes.
- As condições objectivas para a prescrição de um estudante, impedindo a sua matrícula no ano curricular seguinte, devem estar consagradas no Regulamento Interno de cada um dos cursos e no Regime Académico.
- A nota final do curso resulta da aplicação de uma fórmula que relaciona o somatório das classificações obtidas em cada unidade curricular e o número de Unidades de Crédito sobre a totalidade das Unidades de Crédito do curso.

5.6. Regulamento Específico do Curso de Graduação

Para cada curso de graduação, deve ser elaborado um regulamento específico, onde constem, entre outros, os seguintes elementos:

- O número de vagas;

- As condições de inscrição e matrícula, contemplando os prazos, os critérios de selecção e os critérios de admissão dos candidatos;
- As condições de funcionamento do curso, incluindo o calendário do curso, o horário e a duração dos tempos lectivos;
- A estrutura curricular e o plano de estudos do curso e respectiva linha ou linhas de investigação;
- O processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científicos;
- Os critérios de avaliação da aprendizagem da parte lectiva;
- Os critérios de admissão à segunda fase do mestrado;
- O processo de atribuição da classificação final;
- O regime de prescrições e o número máximo de inscrições na parte lectiva do curso;
- O processo de nomeação do orientador da dissertação, os termos a observar nesta orientação e as condições em que é admitida a co-orientação;
- As normas sobre a elaboração, apresentação e entrega da dissertação;
- Os critérios de constituição do júri para a avaliação das dissertações;
- O valor global das propinas do mestrado até à defesa da dissertação e respectivas modalidades de liquidação.

6. Gestão e organização curricular dos cursos de Pós-Graduação

A organização dos cursos de pós-graduação ministrados no ISCED-Benguela obedece a uma estrutura normativa, definida pelo Decreto Executivo n.º 450/22, de 30 de Setembro, que orienta a concepção, implementação e avaliação dos planos curriculares. Esta estrutura contempla desde a caracterização do curso até à formulação dos programas analíticos das unidades curriculares. A abordagem normativa visa garantir a articulação entre os fundamentos pedagógicos e curriculares, os requisitos académicos e as exigências profissionais.

Elementos Estruturadores e Princípios de Organização do Plano Curricular dos Cursos de Pós-Graduação.

O plano curricular do curso compreende os seguintes elementos:

- A nomenclatura do curso;

- O objecto do curso, devendo descrever as competências, atitudes e valores a adquirir no âmbito do curso;
- O perfil de ingresso e de saída do curso;
- A caracterização sumária dos objectivos do curso e das respectivas unidades curriculares;
- A tipificação dos trabalhos a desenvolver pelo estudante, as principais esferas da sua actuação, a formulação dos objectivos gerais e específicos.

A organização do plano curricular baseia-se nos seguintes princípios:

- Os primeiros anos dos cursos de pós-graduação são lectivos;
- Os anos subsequentes do plano curricular do curso são dedicados ao desenvolvimento do trabalho científico conducente à elaboração da dissertação, do estágio profissional supervisionado, trabalho de projecto curricular, tese ou trabalho equivalente;
- Todas as unidades curriculares, obrigatórias e de opção, são ministradas de acordo com a estrutura definida no plano curricular do curso;
- As unidades do plano curricular são ministradas na modalidade de aulas teóricas, aulas teórico-práticas e aulas práticas, contemplando trabalhos de campo e visitas de estudo;
- A carga lectiva das unidades curriculares é calculada em função do número de unidades de crédito;
- O plano curricular é definido em função da modalidade de ensino presencial, semi-presencial ou à distância;
- As unidades curriculares, obrigatórias e de opção, podem funcionar sob a forma de módulos.

6.1. Estrutura do Plano Curricular e Organização Temporal

A estrutura do plano curricular de um curso deve ter, entre outros, os seguintes elementos:

- Perfil de ingresso no curso;
- Perfil de saída do curso;
- Programas das unidades curriculares;
- Recomendações metodológicas e de organização;
- Estrutura da ficha da unidade curricular;

- Linhas de investigação do curso (temáticas destinadas à investigação conducente ao trabalho de fim de curso e respectivos orientadores);
- Processos de investigação conducentes ao trabalho de fim do curso (atribuição dos temas e orientadores aos estudantes, definição geral dos recursos para a investigação disponíveis e cronograma de actividades);
- Sistema de avaliação da aprendizagem;
- Regulamento específico do curso.

O plano curricular deve indicar, para cada unidade curricular do curso, as unidades de crédito, a quantidade de horas semanais destinadas às aulas teóricas, teórico-práticas e práticas e ao processo de avaliação. Sem prejuízo da especificidade de cada unidade curricular, o programa deve prever, para as actividades práticas e/ou teórico-práticas, um mínimo de 40% (quarenta por cento) do total da carga lectiva.

6.2. Programa e Estrutura das Unidades Curriculares

O programa geral da unidade curricular deve apresentar os dados de identificação da unidade, os objectivos gerais, os conteúdos essenciais de aprendizagem, as estratégias didácticas, a bibliografia fundamental e as modalidades de avaliação da aprendizagem.

Programa Analítico da Unidade Curricular

O programa analítico da unidade curricular deve explicitar os objectivos específicos, os conteúdos essenciais em termos de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, os métodos de ensino-aprendizagem, a bibliografia e o sistema de avaliação da aprendizagem. O programa analítico da unidade curricular é elaborado sob coordenação do regente da unidade curricular, a partir do programa geral da unidade, tendo por base os conteúdos essenciais, as experiências pedagógicas vigentes e as necessidades dos estudantes. Para cada unidade curricular, é elaborada a ficha de unidade curricular que contempla todos os elementos curriculares.

Estrutura da Ficha da Unidade Curricular

A ficha da unidade curricular deve contemplar o seguinte:

- Identificação da unidade: o código, nome da unidade e área científica;
- Carga horária total e unidades de crédito;
- Carga horária semanal e sua distribuição por aulas teóricas, aulas teórico-práticas e aulas práticas, bem como trabalhos de campo e visitas de estudo;

- Generalidades: nota introdutória e fundamentação;
- Objectivos;
- Resultados de aprendizagem;
- Conteúdo detalhado em termos de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores, e planeamento temático;
- Métodos e meios de ensino-aprendizagem;
- Sistema de avaliação da aprendizagem;
- Indicações bibliográficas;
- Recomendações metodológicas.

6.3. Sistema de Avaliação das Aprendizagens e Recomendações Metodológicas

Sem prejuízo das especificidades a fixar no regulamento de cada curso aprovado pelo Conselho Científico, o sistema de avaliação das unidades curriculares compreende uma avaliação contínua e uma avaliação final realizada através de uma modalidade a definir no regulamento do curso.

Para cada unidade curricular, é estabelecido o número e o tipo de elementos de avaliação no âmbito da avaliação contínua. O sistema de avaliação deve contemplar a fórmula para o cálculo da classificação final da unidade curricular.

As recomendações metodológicas sobre a organização do curso devem permitir a prossecução eficiente dos objectivos e dos resultados esperados da aprendizagem no contexto das condições em que o curso funciona. As recomendações metodológicas no âmbito do curso devem contemplar os métodos gerais de aprendizagem, os eixos transversais, as unidades tendentes a capacitar para a investigação e para o trabalho científico ao longo do curso, a organização do trabalho autónomo e a natureza dos processos de avaliação contínua, co-avaliação e auto-avaliação. As recomendações metodológicas no âmbito das unidades curriculares devem incluir a planificação do conteúdo pelas horas lectivas disponíveis, a organização por aulas teóricas, aulas teórico-práticas e aulas práticas, bem como trabalhos de campo e visitas de estudo, as estratégias de aprendizagem e as actividades de ensino-aprendizagem e de avaliação.

6.4. Regulamento Específico de cada Curso de Pós-Graduação

Para cada curso de pós-graduação, deve ser elaborado um regulamento específico, onde constem, entre outros, os seguintes elementos:

- O número de vagas;

- As condições de inscrição e matrícula, contemplando os prazos, os critérios de selecção e os critérios de admissão dos candidatos;
- As condições de funcionamento do curso, incluindo o calendário do curso, o horário e a duração dos tempos lectivos;
- A estrutura curricular e o plano de estudos do curso e respectiva linha ou linhas de investigação;
- O processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científicos;
- Os critérios de avaliação da aprendizagem da parte lectiva;
- Os critérios de admissão à segunda fase do mestrado;
- O processo de atribuição da classificação final;
- O regime de prescrições e o número máximo de inscrições na parte lectiva do curso;
- O processo de nomeação do orientador da dissertação, os termos a observar nesta orientação e as condições em que é admitida a co-orientação;
- As normas sobre a elaboração, apresentação e entrega da dissertação;
- Os critérios de constituição do corpo de júri para a avaliação das dissertações;
- O valor global das propinas do mestrado até à defesa da dissertação e respectivas modalidades de liquidação.

7. Organização Específica dos Cursos de Mestrado Ministrados no ISCED-Benguela

No curso de mestrado, a atribuição de Unidades de Crédito às unidades curriculares obedece à lógica da relevância, volume e complexidade das mesmas no plano curricular do curso. As unidades curriculares não podem ter menos de 1 (uma) Unidade de Crédito.

A organização dos cursos de mestrado é semestral e deve ter 30 (trinta) Unidades de Crédito em cada semestre. A carga horária resultante das Unidades de Crédito deve ser distribuída pelas actividades de contacto (aulas teóricas, aulas teórico-práticas ou práticas), pelas actividades de estudo autónomo (individual ou em grupo), pelas sessões de orientação tutorial aos estudantes, pelas actividades de campo e visitas de estudo e pelas provas de avaliação. O tempo mínimo de contacto deve corresponder a um terço do tempo total previsto na unidade curricular.

Perfil de Ingresso

Os requisitos de ingresso num curso de mestrado devem estar fixados no regulamento do respectivo curso. Sem prejuízo do disposto anteriormente, é requisito primário a compatibilidade entre a área de formação terminada na licenciatura e o curso de mestrado pretendido.

Perfil de Saída

O perfil de saída do curso de mestrado deve contemplar as características dos formados, em termos de saberes, competências, habilidades, atitudes e valores necessários ao exercício da futura actividade profissional, tendo em conta as exigências do exercício da profissão.

Conclusão do Plano de Estudo

O estudante conclui o plano curricular do curso com a aprovação em todas as unidades curriculares do curso e a elaboração e defesa da dissertação de mestrado ou trabalho equivalente, em sessão pública.

Dissertação de Mestrado ou Trabalho Equivalente

Considera-se concluído o curso de mestrado com a defesa de uma dissertação ou trabalho equivalente. O acto final de defesa da dissertação é antecedido de uma sessão de pré-defesa em que o candidato demonstra, ante um corpo de júri seleccionado para o efeito, haver alcançado o nível de desenvolvimento das competências requeridas pelo currículo do curso, podendo receber recomendações necessárias para o trabalho final.

A dissertação de mestrado ou trabalho equivalente é elaborada após conclusão dos dois semestres dedicados à parte lectiva do curso com aprovação em todas as unidades curriculares.

O regulamento específico de cada curso de mestrado deve especificar os critérios de admissão à elaboração da dissertação. A elaboração da dissertação ou trabalho equivalente deve ser orientada por um professor ou investigador do corpo docente do mestrado com o grau de Doutor. Sempre que se justifique, a orientação da dissertação pode ser realizada por um orientador e um co-orientador, podendo este ser um especialista na área de conhecimento com o grau de Mestre.

Classificação Final do Curso de Mestrado

O regulamento específico de cada curso de mestrado estabelece a fórmula de cálculo da classificação final na parte lectiva do curso expressa na escala de 0 a 20 valores.

A classificação da dissertação ou trabalho equivalente pode ser qualitativa ou quantitativa em dependência do regulamento específico do curso. Na determinação da classificação final do curso de mestrado são levadas em consideração as classificações obtidas na parte lectiva do curso e na

dissertação ou trabalho equivalente. A classificação final do curso de mestrado é expressa através das categorias Recusado ou Aprovado.

O regulamento específico de cada curso de mestrado pode contemplar, relativamente aos candidatos aprovados, classificações de Suficiente, Bom, Bom com Distinção e Muito Bom.

Composição do Corpo Docente

O corpo docente de cada curso é composto por professores, investigadores e/ou profissionais da instituição ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras com o grau académico de Doutor. Os docentes com o grau académico de Mestre e especializados na área de conhecimento são admitidos apenas para as actividades lectivas de carácter teórico-prático, prático de laboratório e de campo, bem como para a co-orientação da dissertação de mestrado.

8. Organização Específica dos Cursos de Doutoramento

O curso de doutoramento é ministrado em dois regimes:

- Curricular ou colaborativo: exige o cumprimento de um ciclo específico de formação obrigatória.
- Tutorial: exige apenas um projecto individual sob responsabilidade de um orientador, podendo incluir módulos ou ciclos formativos conforme o projecto de tese.

Estrutura e Organização do Plano Curricular

A estrutura curricular é similar à dos cursos de mestrado, com as seguintes adaptações:

- As unidades curriculares obrigatórias são ministradas no primeiro ano, em regime semestral, com estrutura de até 240 Unidades de Crédito.
- No segundo ano, podem ser oferecidas unidades curriculares opcionais.
- A partir do segundo ano, inicia-se a elaboração da tese, preparação de artigos académicos, comunicações em conferências e publicações.
- A carga lectiva é calculada em função das Unidades de Crédito atribuídas.
- Cada semestre comporta 30 Unidades de Crédito, com limite máximo de 240 Unidades de Crédito.

Duração do Doutoramento

- **Regime integral:** 4 a 5 anos, podendo ser prolongado por até 2 anos mediante requerimento e parecer favorável.

- **Regime parcial:** 6 a 8 anos.

Perfil de Acesso

O candidato deve apresentar:

- Grau de Licenciado com classificação mínima de 16 valores.
- Grau de Mestre ou equivalente com nota mínima de 14 valores.
- Excepcionalmente, podem ser admitidos candidatos com currículo científico e profissional relevante, mediante apreciação pelo Conselho Científico.
- Todos os candidatos devem demonstrar proficiência em língua inglesa; candidatos estrangeiros devem também demonstrar proficiência em língua portuguesa.

Unidades de Crédito

- Cada Unidade de Crédito corresponde a 15 horas de actividade académica.
- O programa de doutoramento soma, no máximo, 240 Unidades de Crédito.

Obtenção e Transferência de Créditos

- O doutorando pode requerer o reconhecimento de até 40% dos créditos do primeiro ano, mediante parecer do orientador.
- O orientador pode recomendar a obtenção de créditos noutra instituição nacional ou estrangeira.
- A adequação dos créditos transferidos é da responsabilidade do orientador, com aprovação do Conselho Científico.

9. Organização Específica dos Cursos de Pós-Graduação Profissional

A pós-graduação profissional compreende:

- **Capacitação profissional**, com duração variável.
- **Especialização**, com duração mínima de um ano, conforme a área de conhecimento.

9.1. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Objectivo: Modalidade de curta duração, focada num tema específico, destinada ao reforço de competências profissionais de indivíduos com formação graduada, visando impacto organizacional.

Duração: Organizada por módulos, com carga horária entre 8 e 24 Unidades de Crédito. O início é flexível, conforme calendário académico aprovado pelo órgão ministerial competente.

Avaliação:

- Exige apresentação de produto (modelo, protótipo, solução prática) ou aperfeiçoamento de habilidade profissional.
- Conclui-se com relatório das actividades desenvolvidas.
- Certificação quantitativa ou qualitativa.

9.2. ESPECIALIZAÇÃO

Objectivo: Modalidade *lato sensu* que visa especializar o perfil académico/profissional em saberes relacionados à formação graduada, com carga horária mínima de 360 horas (24 Unidades de Crédito).

Duração

- Carga horária mínima de 360 horas.
- Organizada por módulos, com atribuição mínima de 24 Unidades de Crédito.
- Início conforme calendário académico aprovado.

Avaliação: Avaliação sumativa com certificação quantitativa ou qualitativa.

10. Organização dos Programas de Pós-Doutoramento

Aprovação e Organização

- Aprovado individualmente pelo Conselho Científico da Unidade Orgânica.
- Baseado em proposta do candidato e parecer do orientador doutorado.
- Plano de trabalho articulado com actividades de ensino e investigação da Unidade Orgânica, preferencialmente com centros de investigação.

Duração: Mínimo de 3 meses e máximo de 2 anos, a contar da aprovação da candidatura.

Avaliação:

- Avaliação qualitativa baseada em relatório de investigação, comunicações e artigos publicados.
- Júri composto por mínimo de três Professores Catedráticos ou investigadores qualificados.

Tabela 2. Quadro referencial da estrutura, modalidades e gestão dos cursos de pós-graduação no ISCED-Benguela

Designação	Componentes	Duração	Unidades de crédito	Modalidades de conclusão	Ferramentas de gestão do curso	Actividade lectiva	Actividade não lectiva
Pós-graduação académica	Mestrado	4 semestres curriculares	120	Estágio Profissional Supervisionado, Trabalho de Projecto Curricular e trabalho de fim de curso.	Programas gerais das UC Programas analíticos das UC Ficha das UC Roteiros pedagógicos.	Aulas teóricas, Aulas teórico-práticas Aulas práticas	Trabalho autónomo Orientação Tutorial Avaliação
	Doutoramento	8 semestres curriculares	240	Trabalho de Fim de Curso sob a forma de tese.	Programas gerais das UC Programas analíticos das UC Ficha das UC Roteiros pedagógicos	Aulas teóricas, Aulas teórico-práticas Aulas práticas	Trabalho autónomo Orientação Tutorial Avaliação
Pós-graduação Profissional	Capacitação profissional	De 120 horas a 360 horas	Máximo 24	Projecto, relatório, Modelo curricular	Programas analíticos das UC Ficha das UC Roteiros pedagógicos	Aulas teóricas, Aulas teórico-práticas Aulas práticas	Trabalho autónomo Orientação Tutorial Avaliação
	Especialização	Mínima 360 horas	Mínimo 24	Projecto, relatório, Modelo curricular	Programas analíticos das UC Ficha das UC Roteiros pedagógicos	Aulas teóricas, Aulas teórico-práticas Aulas práticas	Trabalho autónomo Orientação Tutorial Avaliação
	Pós-Doutoramento	3 meses a 2 anos	-	Estágio de investigação	Programas analíticos do Curso Roteiros pedagógicos Relatórios	Estágio de investigação	Estágio de investigação

11. Mecanismos de garantia da qualidade do curso

A garantia da qualidade dos cursos ministrados no ISCED-Benguela assenta numa abordagem sistemática e participativa, orientada por padrões nacionais estabelecidos e de acordo com a política e o sistema interno de gestão da qualidade, assumindo uma lógica fundada na avaliação e melhoria contínua. A instituição adopta mecanismos internos e externos que asseguram a coerência curricular, a pertinência social e científica da formação, a eficácia pedagógica e a responsabilidade institucional perante os seus estudantes e a sociedade.

Entre os principais mecanismos adoptados, destacam-se:

a) *Avaliação interna periódica dos cursos*, com base em indicadores de desempenho definidos pela Direção Nacional do Ensino Superior e articulados com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), visando identificar pontos fortes, fragilidades e oportunidades de melhoria;

b) *Auto-avaliação participativa*, conduzida por comissões de curso e órgãos pedagógicos, que integra a voz de estudantes, docentes e demais actores institucionais na análise do funcionamento académico e didáctico;

c) *Monitoria e revisão curricular sistemática*, com base em evidências empíricas, inquéritos de satisfação, dados de desempenho e indicadores de empregabilidade dos diplomados;

d) *Supervisão pedagógica e acompanhamento dos estágios e práticas profissionais*, assegurando a articulação entre teoria e prática, e a conformidade das experiências formativas com os perfis de saída definidos;

e) *Investimento em formação contínua dos docentes*, promoção de boas práticas pedagógicas e uso crítico das tecnologias, por meio de oficinas, seminários, programas de desenvolvimento profissional e apoio dos gabinetes psicopedagógicos;

f) *Funcionamento regular dos conselhos científicos e pedagógicos*, enquanto espaços colegiais de deliberação e supervisão académica, garantindo a integridade científica e a qualidade das actividades curriculares;

g) *Integração de mecanismos externos de avaliação*, incluindo visitas e auditorias promovidas pelo órgão de tutela, pelo INAAREES (Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior) e por entidades internacionais de cooperação e intercâmbio.

O Quadro Curricular Institucional é objecto de revisão sistemática e participativa, sempre que os desafios do contexto educativo, social, legislativo e científico assim o exigirem. Este compromisso reflecte-se na adopção de práticas permanentes de monitoria, avaliação e actualização, assegurando a pertinência, qualidade e relevância social da formação ministrada, em consonância com as políticas públicas, os avanços científicos e as necessidades do sistema educativo nacional.

12. Mecanismos e procedimentos de Revisão Curricular

A revisão do Quadro Curricular Institucional do ISCED-Benguela assenta em mecanismos e procedimentos estruturados que garantem a sua pertinência, actualização e alinhamento com os desafios contemporâneos da formação de profissionais da educação. Constituem mecanismos e procedimentos de revisão do QIC os seguintes:

a) Monitoria e Avaliação Contínua

- Realização periódica de diagnósticos sobre a eficácia dos planos curriculares dos cursos.
- Aplicação de inquéritos e outros instrumentos de recolha de dados junto de estudantes, docentes, ex-estudantes, parceiros e empregadores.

b) Comissões Técnico-Científicas

- Criação de comissões internas multidisciplinares para a análise técnico-pedagógica e científica dos planos de estudo.
- Inclusão de especialistas externos, quando necessário, para validação técnico-científica.

c) Consulta Participativa

- Realização de auscultações públicas e sessões de consulta com os principais actores institucionais (docentes, estudantes, parceiros sociais, entidades empregadoras).
- Integração de contributos provenientes de fóruns académicos, conferências e seminários.

d) Análise de Conformidade Legal e Normativa

- Verificação da conformidade dos currículos com os instrumentos legais e normativos nacionais e internacionais em vigor.
- Adequação às orientações do Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação (MESCTI).

e) Benchmarking e Cooperação Académica

- Comparação com currículos de referência nacional e internacional (*benchmarking*).
- Estímulo à cooperação interinstitucional para o intercâmbio de boas práticas curriculares e pedagógicas.

f) Aprovação e Homologação Institucional

Quadro Curricular Institucional _ ISCED-Benguela

- Submissão das propostas de revisão curricular aos órgãos colegiais competentes (Conselhos Científico-Pedagógicos Departamentais, Conselho de Direcção, Conselho Pedagógico do Instituto, Conselho Científico do Instituto).
- Encaminhamento à Tutela para homologação.

Deste modo, a revisão curricular constitui-se como um processo estratégico, dinâmico e participativo, orientado para a inovação, a excelência académica e a resposta efectiva às exigências do desenvolvimento educativo e social do país.

Documento Apreciado e Aprovado pelo Conselho Científico do ISCED-Benguela, aos 7 de Agosto de 2025 (Deliberação N.º 70/CC_ISCED-BGA/2025, de 07 de Agosto).